DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4478/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 25.309,80 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 25.309,80 (Vinte e cinco mil, trezentos e nove reais, oitenta centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1012210012.132	3390-40	1659	102,84
36001.1030210042.144	3390-40	15001002	102,84
36001.1012210022.133	3390-40	1600	2.618,52
36001.1030210052.147	3390-40	1600	304,17
36001.1030210042.141	3390-40	1600	9.665,75
36001.1030210032.138	3390-40	1600	1.536,95
36001.1030210042.142	3390-40	1600	3.424,70
36001.1030110032.135	3390-40	15001002	3.424,70
36001.1030110032.134	3390-40	15001002	4.129,33

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1012210012.132	3390-30	1659	102,84
36001.1030210042.144	3390-30	15001002	5.608,19
36001.1012210022.133	3390-30	1600	2.618,52
36001.1030210052.147	3390-36	1600	304,17
36001.1030210032.139	3390-40	1600	14.627,40
36001.1030110032.134	3390-39	15001002	119,52
36001.1030310072.150	3390-32	15001002	1.929,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 13 de Outubro de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 1c0f744b-4935-414d-b4ee-104b40c71242